



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 045 / 2007**

**Altera a Lei das Diretrizes Orçamentárias  
para o Exercício de 2008.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio  
de Janeiro;**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Metas e Prioridades da Administração, instituídos pela Lei Municipal nº 1983, de 10 de julho de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

**Art. 2º** - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2008, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

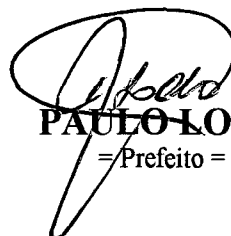
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CIENTE**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 31 de agosto de 2007.

Constou do expediente da Sessão  
do dia 04 / 09 / 07

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

  
**PAULO LOBO**  
= Prefeito =

**APROVADO**

1ª VOTAÇÃO

Em, 20 / 09 / 07

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

**A COMISSÃO**  
De Finanças e Orçamentos  
Em, 04 / 09 / 07

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

**APROVADO**

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 25 / 09 / 07

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente